



PORTARIA SMED Nº 001/2026

Designa a Comissão de Seleção responsável pelo Processo de Certificação para o provimento das funções de Diretor e Vice-Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Tavares/RS, referente ao Edital nº 004/2026, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAVARES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 004/2026, que regulamenta o Processo de Certificação para o provimento das funções de Diretor e Vice-Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Tavares/RS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção do Processo de Certificação para o provimento das funções de Diretor e Vice-Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Tavares/RS, nos termos do Edital nº 004/2026:

- I – Debora Paiva de Assis Silveira - Pedagogo;
- II – Eduardo Silva de Oliveira Webery – Assistente Administrativo
- III – Vanessa da Costa Paiva – Professora;

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

- I – Acompanhar e executar as etapas do Processo de Certificação previstas no Edital nº 004/2026;
- II – Receber, conferir e analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital;
- III – Proceder à análise dos documentos e dos Planos de Ação apresentados pelos candidatos, quando cabível;
- IV – Elaborar e encaminhar para publicação os resultados preliminares e finais do Processo de Certificação;
- V – Receber, analisar e decidir os recursos interpostos pelos candidatos, nos termos e prazos estabelecidos no Edital;

[Handwritten signature]



VI – Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, participação e gestão democrática durante todas as etapas do processo;

VII – Resolver os casos omissos ou duvidosos relacionados ao Processo de Certificação, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável;

VIII – Praticar os demais atos necessários ao regular andamento do Processo de Certificação.

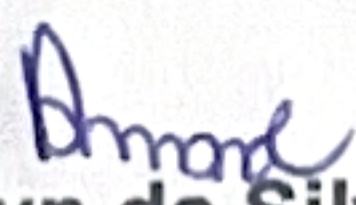
Art. 3º Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, ficando impedido de participar da análise ou deliberação o membro que possua interesse direto ou indireto no resultado do processo ou situação que possa comprometer a necessária isenção.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não ensejarão remuneração adicional aos seus membros.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atribuições até a conclusão do Processo de Certificação e a homologação de seu resultado final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/RS, 11 de agosto de 2026.


Ketlyn da Silva Amaral
Secretária Municipal de Educação